



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 07 / 11 / 23

Às 09 h 49 min

[Assinatura]

Assinatura do Recebedor

LEI Nº 2.670/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no Loteamento Monte Líbano.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CEI Maria Mirani Marques Pereira**”, o Centro de Educação Infantil localizado na Rua H, s/n, Loteamento Monte Líbano, no bairro Cachoeira da Pasta.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 056/2023, de 19 de outubro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.